



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1959, de 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre a comemoração da data de 27 de dezembro como "Dia do Aniversário do Distrito de Botujuru" no Município de Campo Limpo Paulista.

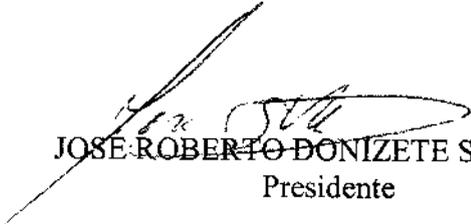
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

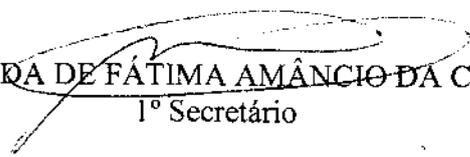
Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Limpo Paulista, o "DIA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE BOTUJURU", a ser comemorado, anualmente, em 27 de dezembro.

Art. 2º O "DIA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE BOTUJURU" integrará o calendário oficial do Município de Campo Limpo Paulista.

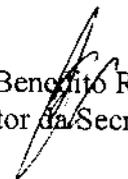
Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 19 de dezembro de 2008.


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILZA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria